

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com a Lei Municipal número 2.174/1997 e suas alterações e Portaria nº 13.580/2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função especificada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 152/2021.
- 1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, comprovação de tempo de serviço e títulos especificamente referentes à área, conforme especificado neste Edital.
- 1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e Regime Geral de Previdência Social (INSS), sendo contratos por prazo determinado, com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para exercer a função de Advogado conforme consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver alteração de local e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.
- 1.7. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento ao público.

1.8. A contratação de que trata este Edital poderá ser realizada, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9. O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.10. A vigência deste Edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato publicado.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque/SC, à Rua Doutor Penido, 297, Centro – Junto ao Parque Leopoldo Moritz, nos dias 14 a 17 de junho de 2021, das 8:30 às 12:00 às 13:30 às 17:00 e dia 18/06/2021 das 8:30 às 12:00.

2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste Processo Seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a **ficha de inscrição** (Anexo III) devidamente preenchida e revisada acompanhada de **original e cópia** ou cópia autenticada se preferir dos documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

3.2 Para tempo de serviço e títulos especificamente referentes à área de contratação, serão analisados os documentos apresentados conforme disposto no item 5 deste edital.

3.3 Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.

3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando identidade e instrumento de procuração particular com reconhecimento de

assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.5 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

4.1. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de 21/06/2021.

4.2. A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito e fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAE na data de 22/06/2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

4.3. No mesmo prazo e condições do item 4.2. qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.

5. A CLASSIFICAÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 O preenchimento da vaga será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados nos quadros abaixo:

a) Pontuação por tempo de serviço comprovado:	PONTUAÇÃO
Para cada mês completo (30 dias) de serviço na advocacia pública como advogado, assessor jurídico ou procurador de órgão público.	1,0
Para fração de mês entre 16 a 29 dias de serviço na advocacia pública como advogado, assessor jurídico ou procurador de órgão público.	0,5
Para fração de mês entre 01 a 15 dias de serviço na advocacia pública como advogado, assessor jurídico ou procurador de órgão público.	0,25
Para cada mês completo (30 dias) de serviço na advocacia como advogado independente da área.	0,50
Para fração de mês entre 16 a 29 dias de serviço na advocacia como advogado independente da área.	0,25
Para fração de mês entre 01 a 15 dias de serviço na advocacia como advogado independente da área.	0,12

b) Pontuação por títulos:	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil, Direito Trabalhista e Previdenciário, Direito Ambiental.	4,0
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, realizados nos últimos 10 anos, nas demais áreas jurídicas.	2,0
Diploma de Conclusão de Mestrado na área jurídica.	7,0
Diploma de Conclusão de Doutorado na área jurídica.	10,0

c) Cursos de atualização: com carga horária mínima de 20h por curso, sendo considerados para pontuação os cursos realizados nos últimos 10 (dez) anos	PONTUAÇÃO POR CURSO
Direito Administrativo (Ex.: Licitações e Contratos, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, etc.)	2,0
Direito Constitucional	1,5
Direito Trabalhista e Previdenciário	1,5
Direito Processual Civil	1,0
Execução Fiscal	1,0
Direito do Consumidor	1,0
Direito Ambiental	1,0
Outros cursos na área do direito	0,5

5.1.1 A comprovação do tempo de serviço, dos títulos e dos cursos de atualização se dará com a apresentação da documentação relacionada no item 5 do Anexo III.

5.1.2 Para a classificação serão somados todos os períodos de serviços apresentados contados em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 5.1. a).

5.1.3 Para a pontuação dos cursos de atualização nas áreas de direito, os pontos serão atribuídos por curso com carga horária mínima de 20 horas, considerando somente os certificados de cursos de atualização realizados nos últimos 10 (dez) anos.

5.2 Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = A + B + C$$

Na qual:

PF = Pontuação Final;

A = Total da pontuação por tempo de serviço comprovado;

B = Total da pontuação por títulos;

C = Total da pontuação por cursos realizados.

5.3 Estará classificado o candidato que obtiver, no mínimo, **10 (dez) pontos**.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

6.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço prestado em órgão público;
- b) Maior pontuação de titulação em área de direito público, administrativo e constitucional;
- c) Maior tempo de serviço prestado na advocacia privada.
- d) Maior pontuação de titulação em outras áreas do direito.
- e) Maior pontuação em cursos de atualização.

6.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios dos itens 6.1 e 6.2, o desempate se dará através do sistema de sorteio.

6.4 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no site do SAMAE de Brusque onde constarão data e local de realização.

7. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1 A divulgação da classificação provisória para a função será dia 28/06/2021. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

8. RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo, o qual deverá ser oferecido no período de 29/06/2021 das 8:00 às 12:00 às 13:30 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

8.2 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail), tampouco será aceito recurso fora da data e condições especificadas nos itens 8.1 e 8.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, portando identidade e munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

8.4 A divulgação da análise dos recursos e a classificação final será realizada no dia 02/07/2021 nos veículos dispostos no item 7.1.

9. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 A **homologação** do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será publicada por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 A **convocação** dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAE e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas após a homologação do certame e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no termo de convocação.

9.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no termo de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga.

10. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

10.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo V, sendo esses os documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.

10.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

10.3 Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com o oferecido neste edital, ou que sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe proveniente de órgão público.

11. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

11.1 Após a convocação por meio de termo publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, mediante protocolo da impugnação junto ao SAMAE no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

12.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque, reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br quando assim for necessário.

12.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos no termo de convocação, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

12.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

12.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

12.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

12.8 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

12.9 O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 10 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.

12.10 O candidato poderá requerer uma única vez a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila de classificados.

12.11 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser de sua responsabilidade.

12.12 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

12.13 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta das dotações orçamentárias n. 80.001.0004.0122.0300.2291.3319000000000000

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 02 de junho de 2021.

LUCIANO CAMARGO
Diretor Presidente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	ADVOGADO	R\$ 8.917,31	R\$ 330,00	40h semanais

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
ADVOGADO	<ul style="list-style-type: none">Obrigatória Formação Superior Completa em Direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil;

* A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 147/2009, Anexo V-B

ADVOGADO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Defender direitos e interesses do SAMAE, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento de processos, praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal, prestando assistência jurídica, propondo ou contestando ações, solicitando providências, avaliando provas documentais e orais, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, apresentando recursos, comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos.
- ↳ Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, proferindo palestras, prestando serviços de peritagem, arbitrando interesses de partes, formalizando parecer técnico jurídico, firmando acordos, realizando audiências administrativas, participando de negociações coletivas.
- ↳ Adequar os fatos à legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos.
- ↳ Obter os elementos necessários à defesa ou acusação, complementando ou apurando as informações levantadas, bem como tomando outras medidas como preparar a defesa ou acusação e arrolar e correlacionar fatos, aplicando o procedimento adequado para apresentá-los em juízo, entre outros.
- ↳ Redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros.
- ↳ Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente, bem como coordenar e participar de comissões de inquéritos e sindicâncias.
- ↳ Assistir ao SAMAE, na negociação de contratos, convênios, e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como avaliar os procedimentos referentes aos diversos tipos de convênios e contratos firmados, examinando toda a documentação e os aspectos legais concernentes à transação.
- ↳ Supervisionar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
- ↳ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- ↳ Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- ↳ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº _____

2- DADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Função escolhida
(conforme edital, ANEXO I)

2.1.1 - ADVOGADO

3- DADOS PESSOAIS

3.1 - Nome completo: _____

3.2 – Nome Social: _____

3.3 – CPF: _____ 3.4 – RG: _____

3.5 – Número de filhos menores de 14 anos: _____

3.6 - Data nascimento: _____ 3.7 – Estado Civil: _____

3.8 – Nacionalidade: _____ 3.9 – Sexo: _____

3.10 – Formação acadêmica: _____

4- ENDEREÇO COMPLETO:

4.1 – Logradouro: _____

4.2- Número: _____ 4.3 – Bairro: _____

4.4 – Cidade: _____ 4.5 – Estado: _____

4.6 – CEP: _____ 4.7 - Complemento: _____

4.8 – Telefone residencial: _____

4.9 – Telefone celular: _____

4.10 – Telefone comercial: _____

4.11 – E-mail: _____

5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAS PARA CONFERÊNCIA)

5.1 Documento de identificação com foto e CPF;

5.2 Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.);

5.3 Diplomas ou Certificados que atestem a conclusão de especialização, mestrado e doutorado com o respectivo histórico do curso. - apresentar **originais e cópias** para autenticação.

5.4 Certificado de conclusão de cursos de atualização respeitando o constante no item 5.1.3. - apresentar **originais e cópias** para autenticação.

5.5 O tempo de serviço será comprovado por meio dos seguintes documentos – apresentar **originais e cópias** para autenticação:

- a) Dos dados pessoais e dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes às funções de Advogado, Assessor Jurídico, Procurador;
- b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes às funções de Advogado, Assessor Jurídico, Procurador;
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço em atividades correspondentes às funções de Advogado, Assessor Jurídico, Procurador, emitida em papel timbrado, contendo data de início e fim e espécie de serviço realizado sendo aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável pelas informações com assinatura e carimbo.
- d) Portarias de nomeação e exoneração em cargos de advogado, assessor jurídico e procurador em órgãos públicos.

Brusque (SC), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

Documentos para admissão conforme item 10.2* deste edital:

- a) () 1 Foto 3x4
- b) () Documento de Identidade com foto.
- c) () CPF – somente se não constar no documento de identidade.
- d) () Título de Eleitor
- e) () Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
- f) () Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- g) () Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou, sendo união estável, apresentar a certidão de nascimento e a declaração de união estável pública ou particular com assinaturas reconhecidas em cartório;
- h) () Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem dependentes para fins de imposto de renda;
- i) () Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos para fins de salário família
- j) () Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos
- k) () Diploma de conclusão do ensino superior de bacharel em direito
- l) () Carteira da OAB
- m) () Comprovação de registro ativo e regularidade da OAB
- n) () Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
- o) () Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- p) () Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VI);
- q) () Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
- r) () Declaração de bens (Anexo VIII) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2021;
- s) () Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo IX)
- t) () Termo de interesse no cargo (Anexo X)

*10.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins de contratação no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Conforme declaração de imposto de renda em anexo.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO:

CARGO:

Brusque (SC), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante		
CPF	RG	Estado civil
Endereço		CEP
Bairro	Cidade	Telefone

Declaro para fins do Imposto de Renda, que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

() Não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, município de _____, diante da aprovação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, vem através do presente confirmar o Interesse no Cargo de _____.

Por ser verdade,

Firmo o presente.

Brusque (SC), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)